



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 009/2024
EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALEGRETE

A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, vinculada à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, por intermédio do Programa Gaúcho de Artesanato – PGA e da Agência FGTAS/Sine/Alegrete, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 13.516 e pelo Manual de Orientação do Artesanato Gaúcho, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 82ª **EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALEGRETE**, a ser regida por este Edital e pela legislação aplicável. Processos administrativos PROA nº 24/2159-0000980-4 e 24/2159-0000983-9.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos de Alegrete, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na **EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALEGRETE, no período de 17 a 20/10/2024, em Alegrete, no Parque de Exposição Dr Lauro Dornelles.**

1.1.1 A feira estará aberta para visitação do público diariamente das 09h às 23h.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslado, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

1.3 Será custeada pela FGTAS a área de ocupação, cabendo ao expositor dispor de estrutura de exposição, mesa e/ou balcão, mobiliário e instrumentos para exposição de seus produtos no espaço destinado.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte ou ocorridos nas dependências da **EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALEGRETE**, serão de sua responsabilidade exclusiva.

1.5 Os selecionados se comprometem em chegar no dia 16/10/2024 às 09h para decoração dos estandes. A retirada das peças apenas poderá ocorrer ao final do evento, do horário de encerramento do último dia até 12h do dia seguinte.

DAS OPORTUNIDADES

Serão selecionados por meio deste edital 30 artesãos individuais para comercializarem suas produções em um estande coletivo de 120m², em área total de circulação de 360m².

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesãos individuais que:

- a) estejam cadastrados na FGTAS – Programa Gaúcho de Artesanato (PGA), com Carteira Estadual dentro do prazo de validade;
- b) tenham disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

Júlio de Castilhos, 144 – Bairro Centro – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-130
Telefone: (51) 3226.3055 – E-mail: artesanato@fgtas.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO



- c) residam em ALEGRETE/RS, conforme cadastro no Sistema de Controle Geral dos Artesãos (SCGA) e Carteira Estadual de Artesão(ã).

DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição e comparecer no dia, horário e local marcado para a avaliação técnica dos produtos que deseja expor.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **01/10/2024 a 03/10/2024**, no endereço CASA DO ARTESÃO DE ALEGRETE, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 46 das 08h às 14h.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Todos artesãos inscritos apresentarão, para triagem técnica, uma amostra representativa das peças que desejam expor na feira, com no mínimo 5 (cinco) peças para cada matéria-prima/técnica, e no mínimo 1 (uma) de cada produto ou modelo diferente;

5.1.2 A triagem ocorrerá da seguinte forma: no dia da inscrição, no espaço da Casa do Artesão, no horário das 08:30 às 14:00, cada artesão deve dispor e organizar no espaço disponível uma cópia da Carteira do Artesão e suas peças artesanais para avaliação. As peças serão retiradas pelos candidatos em até um dia útil;

5.1.3 Em caso de impossibilidade de comparecimento do próprio artesão, as peças poderão ser dispostas e retiradas por terceiros, mediante documento simples de autorização, constando os dados e assinatura do artesão inscrito;

5.1.4 A triagem técnica é etapa obrigatória do processo de seleção, e será realizada exclusivamente de forma presencial, nos locais e horários determinados.

5.2 A seleção dos inscritos obedecerá aos critérios indicados por este edital;

5.2.1 Serão eliminados os candidatos que:

a) não possuam as condições de participação estabelecidas no item 3 deste Edital;

b) não apresentem ou apresentem produtos e informações insuficientes para a avaliação;

c) inscrevam apenas produtos que não se enquadrem nos critérios da Lei Estadual nº 13.516 e do Manual de Orientação do Artesanato Gaúcho e/ou que não correspondam às matérias-primas e técnicas artesanais para as quais o artesão possui habilitação, de acordo com a Carteira Estadual;

5.2.2 Os candidatos que não incorram em nenhum critério eliminatório, serão classificados de acordo com os itens de avaliação e pontuações abaixo relacionados.

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência cultural (inspiração nos elementos da cultural local, utilização de técnicas tradicionais e materiais daquela região)	(0-5)	2
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos)	(0-5)	2
3.	Aplicação da técnica e qualidade do produto final	(0-5)	3
4.	Estética (equilíbrio e harmonia na criação das peças)	(0-5)	3

Júlio de Castilhos, 144 – Bairro Centro – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-130
Telefone: (51) 3226.3055 – E-mail: artesanato@fgtas.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
 FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
 PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO



5.	Maior domínio do processo produtivo (artesão executa mais etapas do processo de transformação da matéria-prima em estado natural até a peça acabada)	(0-5)	2
6.	Potencial de comercialização: Relação entre valor e qualidade da peça, compatível com as expectativas e o poder de compra do público- alvo do produto	(0-5)	2
7.	Destaque técnico (artesão(ã) apresenta trabalho diferenciado, em termos de inovação, qualidade e conjunto da obra, dentro da sua matéria-prima/técnica)	(0-5)	3
8.	Ineditismo e diversidade (produtos, técnicas ou matérias-primas únicas ou pouco frequentes no conjunto de artesãos inscritos para a oportunidade)	(0-5)	3
TOTAL		100	

5.3 Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será sorteio.

5.4 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a organização da feira poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.5 No dia 04/10/2024 será divulgada a lista prévia, contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

5.6 Serão recebidos recursos pelo endereço eletrônico alegrete@fgtas.rs.gov.br no período de 05/10/2024 a 07/10/2024, devendo apontar os motivos e alegações para o recurso.

5.7.1 A organização da feira julgará os recursos em até 1 dia, sendo 08/10/2024 o prazo limite para resposta.

5.7.2 Dia 09/10/2024, será divulgada a lista definitiva dos artesãos selecionados.

5.7 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página da FGTAS e anexados na Casa do Artesão de Alegrete - situada na Praça Getúlio Vargas,46 – Centro de Alegrete.

5.8 O artesão constante na lista definitiva de selecionados que não comparecer à feira ou infringir as normas do Regulamento da mesma não terá aceita a sua inscrição para os eventos comerciais, promovidos e/ou organizados pelo Programa Gaúcho de Artesanato da FGTAS pelo período de 12 meses a contar da última data da presente feira.

5.9 Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da organização da feira a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
-----------	------



Júlio de Castilhos, 144 – Bairro Centro – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-130
 Telefone: (51) 3226.3055 – E-mail: artesanato@fgtas.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO



Data da publicação Edital de Seleção	01/10/2024
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição	03/10/2024
Análise e avaliação dos inscritos – Triagem técnica	01 a 03/10/2024
Divulgação da lista prévia dos selecionados	04/10/2024
Divulgação da lista final dos selecionados	09/10/2024
Período do evento	17 à 20/10/2024

DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os artesãos deverão levar as peças produzidas acompanhadas de notas fiscais devidamente preenchidas, assinadas e carimbadas ou mediante nota fiscal eletrônica.

7.3 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação da Agência FGTAS.

7.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.6 Informações adicionais podem ser solicitadas pelo telefone (55) 984231253, na Agência FGTAS/Sine de Alegrete.

7.8 A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de seleção, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial www.fgtas.rs.gov.br, para conhecimento.

7.8.1 Em caso de cancelamento desta feira, nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital, bem como a aprovação no presente processo de seleção não gera direito de participação em evento igual ou semelhante.

Alegrete, 01 de outubro de 2024.

José Odair Scorsatto

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



Júlio de Castilhos, 144 – Bairro Centro – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-130
Telefone: (51) 3226.3055 – E-mail: artesanato@fgtas.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de Registro – Carteira de Artesão PGA:

Nome completo:

Município:

E-mail:

Telefone celular (Whatsapp):

Telefone fixo:

Sobre os produtos:

* Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

* Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

* Todos os produtos relacionados devem representar técnica e matéria-prima contida na Carteira Estadual de Artesão.

Sobre a forma de trabalho:

Descreva o processo de produção das suas peças (quais são as matérias primas, como as obtém, quais as etapas de produção até a finalização dos produtos):

*Caso faça utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos, especifique.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no município _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Seleção nº 009/2024 assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

[ASSINATURA]





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na **EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALEGRETE**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Seleção nº 009/2024, da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, não responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do artesão)





24215900009839

Nome do documento: minuta edital alegrete versao final 2.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

José Odair Scorsatto

FGTAS / PRES / 4893174

27/09/2024 16:49:06

